



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.051/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)** para adicionar dotações no vigente orçamento do Município, relativos à Recursos oriundos da Portaria n.º 1.466 de 30 de Junho de 2021, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 10 de Agosto de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N. 051/2021

Autoriza criação de rubrica e **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor **R\$100.000,00 (Cem Mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$100.000,00 (Cem Mil reais)** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE	
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00 – 4032 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 386 PORTARIA 1466/2021 - INCREM CUSTEIO ATEN	30.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE	
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
3.3.90.30.00.00 – 4033 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 386 PORTARIA 1466/2021 - INCREM CUSTEIO ATEN	70.000,00
Total da Suplementação	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro das Fontes:

Fonte: 386 PORTARIA 1466/2021 - INCREM CUSTEIO ATEN	100.000,00
Total da Redução	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 10 de Agosto de 2021

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA